



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.994, de 1º de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo a Lei nº 3.174, de 30 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.690.085,84 (quatro milhões seiscentos e noventa mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23500	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	700.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6083	APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.241.0015.2091	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23510	10398-CONVÊNIO SECID Nº 730/2026 - CLIMATIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XAXIM	127.448,91
23520	10399-CONVÊNIO SECID Nº 731/2026 - REFORMA DA QUADRA POLIVALENTE DA PRAÇA WILLY FRANK	200.000,00
	SUBTOTAL	380.448,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 2 de 22

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14790	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	9.317,11
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
14570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13950	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	45.000,00
13960	10213-TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO	100.000,00
23490	10294-TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	45.657,39
10.303.0026.2162	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 3 de 22

17440	10110-TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	238.716,78
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14120	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	45.044,28
10.301.0026.1144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23550	10402-TRANSF. SESA - REFORMA UBS ALTO PANORAM - RES 1433/2023	150.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14260	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.759,86
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23480	10033-TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS	141,51
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16600	10117-Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	50.000,00
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18450	10267-TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	30.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14300	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	600.000,00
10.302.0026.1153	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15220	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	600.000,00
	SUBTOTAL	3.044.636,93
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 4 de 22

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	4.690.085,84

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.100.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	1.135.000,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

- fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 30.759,86 (trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- fonte 1051 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE, no valor de R\$ 9.317,11 (nove mil trezentos e dezessete reais e onze centavos);
- fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 126,51 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos);
- fonte 10110 - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO, no valor de R\$ 238.716,78 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);
- fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- fonte 10192 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 90.044,28 (noventa mil quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
- fonte 10213 - TRANSF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- fonte 10267 - TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- fonte 10293 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023., no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 5 de 22

I) fonte 10294 - TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19, no valor de R\$ 42.757,39 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos);

III - transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

b) fonte 10398 - CONVÊNIO SECID Nº 730/2026 - CLIMATIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XAXIM, no valor de R\$ 127.448,91 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos);

c) fonte 10399 - CONVÊNIO SECID Nº 731/2026 - REFORMA DA QUADRA POLIVALENTE DA PRAÇA WILLY FRANK, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

d) fonte 10402 - TRANSF. SESA - REFORMA UBS ALTO PANORAM - RES 1433/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV - provável excesso de arrecadação na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e

V - rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais); e

b) fonte 10294 - TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 482, de 1º de outubro de 2026

Designa **Marcelo Müller** para exercer função gratificada na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 867/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.039208/2026-88),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Marcelo Müller**, para exercer, a contar de **2 de outubro de 2026**, na Secretaria da Administração do Município, as funções de Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração), com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 6 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos, de primeiro uso, para a frota de veículos do Município. **DATA DE ABERTURA:** 20 de outubro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 839.161,80 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 628/2026

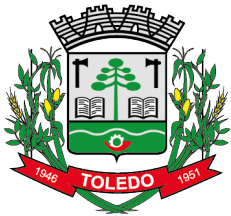
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA – SEBRAE**

OBJETO: Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ nº 75.110.585/0001-00, Serviço de consultoria, capacitação e treinamento para a realização de ciclos de empreendedorismo para o Programa Cidade Inclusão Produtiva – Empreendedorismo Feminino. **VALOR GLOBAL:** O custo total da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contrato firmado em 01 de outubro de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2026.

EXTRATO CONTRATO Nº 636/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. – DATAPREV**

OBJETO: Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio e na minuta contratual padrão disponibilizada pela DATAPREV, visando atender às necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV. **VALOR GLOBAL:** O custo total da contratação é R\$ 175.041,00 (cento e setenta e cinco mil e quarenta e um reais). Contrato firmado em 01 de outubro de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 49/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 7 de 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO					
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T 20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
279	ANGÉLICA CRISTIANE PEREIRA BOTTIN	17/8/2026	18/12/2026	Ativa	Atendimento PADI - Conforme demanda temporária da Secretária da Educação e o acompanhamento mensal dos limites prudencial que atingiram o percentual de alerta.
280	KEICIANE CAROLINY FREITAS DA SILVA	Desistente		Desistente	
281	FRANCELE PONTES FAVARAO	Desistente		Desistente	
282	DAIANE FERNANDA ESTRELA	Desistente		Desistente	
283	ANGELA VITÓRIA DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
284	LETICIA SCHULTZ PESARINI	Desistente		Desistente	
285	VILMA DOS SANTOS PORCELANI	3/9/2026	18/12/2026	Ativa	Atendimento PADI - Conforme demanda temporária da Secretária da Educação e o acompanhamento mensal dos limites prudencial que atingiram o percentual de alerta.
286	ROSELI BARBOZA DA SILVA	Desistente		Desistente	
287	CRISLAINE FURQUIM DE ALMEIDA SOUZA	Desistente		Desistente	
288	TAINÁ SANCHEZ PARRA	Desistente		Desistente	
289	SAULO BERNARDES DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
290	ANA DA LUZ ARCANJO DE LARA	Desistente		Desistente	
291	SALETE MARIA DA SILVA DE FREITAS	Desistente		Desistente	
292	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS RUHOFF	Desistente		Desistente	
293	LOURDES DE JESUS SOUZA SILVA	Desistente		Desistente	

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T20 PSS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
64	MAYARA KAHOMA PONTES PACHECO	Desistente		Desistente	
65	MURILO MAX GERALDI	Desistente		Desistente	
66	ELENIR APARECIDA CRAVO RODRIGUES	Desistente		Desistente	
67	LIANE DA SILVA	Desistente		Desistente	
68	LIGIANE CRISTINA PEGO TRENTTO	10/9/2026	18/12/2026	Rescisão em 16/09/2026	Licença Anual do Magistério

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T 40 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	TATIANE MENDES BERTO DA SILVA	Desistente		Desistente	
2	LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA	Desistente		Desistente	
3	FERNANDA CAROLINE SCHEGUSCHEVSKI DUTRA	20/8/2026	18/12/2026	Ativa	Licença Anual do Magistério
4	DAIANE CRISTINA VARISA	Desistente		Desistente	
5	EVELIN GABRIELE REZENDE SOARES	25/8/2026	18/12/2026	Ativa	Atendimento PADI - Conforme demanda temporária da Secretária da Educação e o acompanhamento mensal dos limites prudencial que atingiram o percentual de alerta.
6	OSMAR SOARES FERNANDES	Desistente		Desistente	
7	KARINA RIZZI DA SILVA LOPES	Desistente		Desistente	
8	FRANCIELE DOS ANJOS SANTOS	Desistente		Desistente	
9	MAYARA BELON DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
10	JANAÍNA PEREIRA DE SANTANA	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 01/10/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 8 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PERMUTA E REMOÇÃO Nº 01/2026 QUADRO DO MAGISTÉRIO

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 33 da Lei nº 1.822/1999 e o Decreto nº 456/2014.

Torna público que estarão abertas, no período das **9 horas do dia 05 de outubro de 2026 até às 17 horas do dia 16 de outubro de 2026**, as inscrições para Permuta e Remoção de servidores(as) do serviço público municipal de Toledo, **para o ano de 2027**, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção para outra unidade de ensino, deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, na página da Secretaria de Recursos Humanos - SRH, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>).

2. Em se tratando de solicitação de permuta, poderá ser apresentada a qualquer tempo, **exceto no período citado no preâmbulo deste Edital**, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I. Os professores que estiverem em "vaga temporária" e/ou em estágio probatório, não poderão fazer permuta.

3. Para a inscrição de remoção, o interessado deverá conferir as seguintes informações:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome da unidade de ensino em que está lotado;
- c) cargo:
 - Professor I;
 - Professor II T20;
 - Professor II T40;
 - Professor de Educação Física;
 - Professor de Educação Infantil T20;
 - Professor de Educação Infantil I (T35);
 - Professor de Educação Infantil T40;
- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) CPF;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 9 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

h) número de matrícula;

i) endereço residencial;

j) para os ocupantes de “**vaga real-efetiva**”, a indicação do nome de até 7 (sete) unidades de ensino, por ordem de opção, de local e turno, para onde deseja ser removido;

k) para os ocupantes de “vaga temporária”, deverá ser realizada a indicação, em ordem de preferência e por turno de interesse, das 36 (trinta e seis) escolas municipais ou dos 32 (trinta e dois) CMEIs, conforme o respectivo cargo.

4. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos, o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula em que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação às duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

5. Cada matrícula dará direito ao servidor de realizar apenas uma inscrição para remoção.

6. Conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 456/2014, cada servidor terá direito a uma concessão de remoção ou permuta por ano.

7. Não terá direito a fazer inscrição para remoção, o servidor que encontrar-se:

I - fora do exercício de seu cargo ou função, ou com alguma restrição médica, por período superior a 120 dias no ano vigente;

II - em atestado médico, no período de inscrição citado no preâmbulo deste Edital, exceto licença-maternidade ou decorrente de acidente de trabalho.

8. Os profissionais dos cargos de: Professor II T20 Bilíngue de Apoio, Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado-Surdez-AEE e Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras, ficarão lotados com vaga real na Escola Municipal Antônio Scaín, e em caso de necessidade da administração para atendimento do interesse público, podem ser cedidos para outros locais de trabalho.

9. A permuta ou a remoção efetivar-se-ão **por matrícula** de servidor(a), sendo admitida tão somente alteração de local no período previsto neste Edital, exceto para atender o interesse público por solicitação da gestão.

DOS CRITÉRIOS

10. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Para o Quadro do Magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área da educação;

2. especialização na área da educação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 10 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3. licenciatura na área da educação;
4. curso de magistério, mais estudos adicionais;
5. curso de magistério.
- d) proximidade da residência à escola.

11. Os critérios estabelecidos para remoção definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 10.

12. A remoção ou permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito à aposentadoria** na vigência deste Edital.

13. Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério, o pedido de remoção é obrigatório, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas, ou 32 (trinta e dois) CMEI's com seus respectivos turnos.

14. Tendo a oferta de “**vaga real-efetiva**”, o ocupante de “**vaga temporária**” terá o seu cargo efetivado em “**vaga real-efetiva**”.

15. Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma unidade de ensino apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na unidade de ensino serão comunicados pela SMED e voltarão a ser “**vaga temporária**”, DEVENDO efetuar a inscrição para o Concurso de Remoção.

16. Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no Concurso de Remoção, terão sua inscrição realizada pela Secretaria da Educação no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs estabelecida conforme Anexos 2 e/ou 3 deste Edital, ou seja, ordem alfabética.

17. Todas as vagas reais que surgirem após o dia 30 de outubro de 2026 serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo Edital de Permuta e Remoção.

18. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 10 deste Edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

19. Os ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério que não tiverem sua vaga definida pelo Concurso de Remoção, terão suas vagas definidas pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas, por cedência.

20. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

21. A ocupação das vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto será feita através de termo de cedência, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 11 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

22. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em “**Psicopedagogia**”, “**Especialização em Educação Especial**” ou “**Adicional em Educação Especial**”.

23. A partir de 21 de outubro de 2026, será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>), a classificação dos professores inscritos para o Concurso de Permuta e Remoção 2026/2027, conforme item 10 deste Edital.

24. A Comissão para o Concurso de Permuta e Remoção, receberá, via protocolo, a partir da publicação até as 17 horas do dia 23 de outubro de 2026, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação prévia dos/as professores/as.

25. Compete à Comissão do Concurso de Permuta e Remoção a análise dos recursos, devendo tornar pública a decisão em relação a lista de classificação dos inscritos até 10 de novembro de 2026, sendo que não caberá recurso dessa decisão.

26. O resultado preliminar de lotação do Quadro do Magistério do Concurso de Permuta e Remoção, será divulgado no dia 10 de novembro de 2026. O candidato terá até às 17 horas do dia 12 de novembro de 2026, para protocolar, no Setor de Protocolo do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

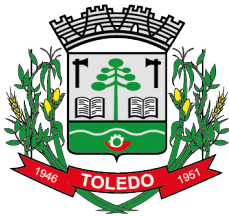
27. A Homologação do Resultado Final para o Quadro do Magistério será no dia 19 de novembro de 2026, não cabendo recurso do resultado final.

28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta e Remoção.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
LEANDRO MARCELO LUDWIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Assinado digitalmente
GILVÂNIA APARECIDA PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 12 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE PERMUTA

Protocolo nº _____ de ____ / ____ / ____

Assinatura servidor do protocolo _____

REQUERENTE 1:	
CPF nº:	nº da Matrícula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
Cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
e,	
REQUERENTE 2:	
CPF nº:	nº da Matrícula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
Vimos respeitosamente requerer a V. Exa. PERMUTA a contar de ____ / ____ / ____, conforme prevê o Decreto nº 456/2014, em conformidade com o que dispõem o artigo 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as regras estabelecidas no Edital de Permuta e Remoção nº 01/2026, conforme prazos do item 2, e inclusive relacionado ao item 12, manifestando que não temos intenção de solicitar aposentadoria durante a vigência deste edital.	
OBS:	

Nestes termos,
Pede Deferimento

Toledo/PR,de de 20.....

REQUERENTE 1

REQUERENTE 2

Assinatura do local de trabalho 1

Assinatura do local de trabalho 2

Deferido SRH



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 13 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	R: Victor Hugo, 284	Jd. Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	R: Guaíra, 2225	Jd. La Salle
André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jd. Europa/América
Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jd. Europa
Antonio Scain	R: Pres. Deodoro da Fonseca, 655	Jd. Pâncera
Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jd. Santa Maria
Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jd. Porto Alegre
Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1317	Vila Industrial
Carlos Friedrich	R: Dr. Jorge Nunes, 700	Jd. Coopagro
Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro
Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Vila Industrial
Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd. Panorama
Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 615	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	R: Paulo VI, 371	Jd. Concórdia
José Pedro Brum/Caic	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 1354	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	R: Gilberto Gutierrez Beltrão, 1169	Jd. Gisela
Nossa Senhora das Graças	R: XV de Novembro, 1060	Ouro Preto
Olívo Beal	R: Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	R: São Luiz, 1525	Novo Sarandi
Osvaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 2490	Vila Nova
Princesa Isabel	R: Miguel Dewes, 557	Dois Irmãos
Reinaldo Arrosi	R: da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	R: Toledo, 500	Boa Vista
São Dimas	R: Matelândia, 1050	Bom Princípio do Oeste
São Francisco	R: Otilia Giaretta, 8280	São Francisco
São Luiz	R: São José, 499	São Luiz D'Oeste
São Pedro	R: Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	R: Armando Luiz Arrosi, 118	Centro
Tancredo Neves	R: Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jd. Coopagro
Walmir Grande	R: Willy Barth, 2855	Jd. Panorama
Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneira
Washington Luiz	R: Willy Barth, 1535	Novo Sobradinho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 14 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291	Vila Pioneira
Ângela Neotele Wessel	R: Guaíra, 840	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino, 150	Boa Esperança
Bertilha Giacomini	R: Florianópolis, 2060	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 289	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, 993	Jd. Gizela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2540	Vila Nova
Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella, 745	Jd. Concórdia
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 675	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 210	Vila Pioneira
Jane Elizete Alves Wilchen	R: Ledi Fischer Maas, 1221	Pinheirinho
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109	Bairro Tocantins
Karine Maruan Krenczynski	R: Henrique Bombardelli, 652	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, 852	Jd. Europa/América
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nona Gentila Ruaro Viezzer	R: Domingos Miotto, 400	Vila Pioneiro
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 30	Vila Paulista
Otilia Stédile	R: Benjamin Constant, 319	Jd. Europa/América
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Porto Alegre
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi, 1525	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512	Jd. Das Orquídeas
Rosângela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sâmia Luíse Sanches Chiella	R: Jacob Alfredo Kaefer, 1848	São Francisco
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

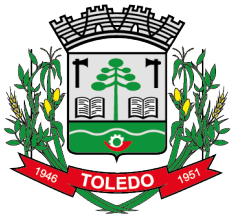
Página 15 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 4 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02 de outubro de 2026
Inscrições	05 a 16 de outubro de 2026
Lista de classificação de inscritos do Magistério	21 de outubro de 2026
Divulgação das inscrições indeferidas	21 de outubro de 2026
Protocolização de recursos das inscrições	22 e 23 de outubro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	10 de novembro de 2026
Classificação preliminar do quadro do Magistério	10 de novembro de 2026
Divulgação das vagas reais e temporárias do quadro do Magistério	10 de novembro de 2026
Protocolização de recursos da classificação	11 e 12 de novembro de 2026
Resultado dos recursos da classificação	19 de novembro de 2026
Homologação de resultado final	19 de novembro de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 16 de 22

Assinaturas

Página: 1

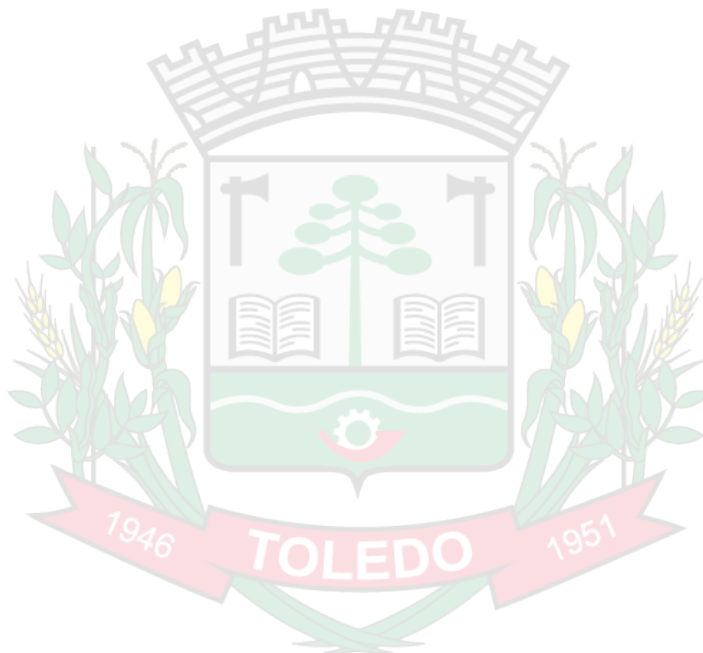


Documento: 22622/2026 - Edital Permuta Remoção e Transferência 2026-2027.pdf

Data: 01/10/2026 15:51:49

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 01/10/2026 15:53:56.

Assinatura avançada realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 01/10/2026 17:02:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código dc8c31ad-c241-4c57-a617-dfb12d813746



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 17 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 263, de 1º de outubro de 2026

Concede férias ao Servidor Ricardo Motta Duchesqui.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Motta Duchesqui, cargo de Agente de Informática, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026: *com conversão em valor pecuniário de 10 dias*; fruição de 10 dias no período de 13 a 22 de outubro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2026.10.01
15:35:32 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 18 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 264, de 1º de outubro de 2026

Concede férias à Servidora Luana Laurindo

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora Luana Laurindo, cargo de Agente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026: com fruição de 7 dias no período de 21 a 27 de outubro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pela servidora ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de outubro de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.01
15:36:05 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 19 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 265, de 1º de outubro de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado
Daniel Ricardo Jochims

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor comissionado Daniel Ricardo Jochims, Assessor Parlamentar do Vereador Gabriel Baierle, relativas ao período aquisitivo de 3 de abril de 2025 a 2 de abril de 2026: com fruição de 7 dias no período de 13 a 19 de outubro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.01
15:36:26 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 20 de 22

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para a Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 6 de outubro de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 21 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 11/2026 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, convoca os conselheiros e conselheiras titulares e convida os conselheiros e conselheiras suplente e demais interessados para a **Reunião Ordinária** deste conselho, no dia 8 de outubro de 2026 às 08h30, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 9/2026;
- b) Programação do Novembro Negro 2026;
- c) Execução da Deliberação nº 13/2025-CONSEPIR, “Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial”;
- d) Execução da Deliberação nº 10-2026 CONSEPIR, “Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T. de Matriz Africana e de Terreiro”.

INFORMES:

- a) Informes gerais.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Presidente do COMPIR

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR

Rua México, 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2401

E-mail: compir.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de outubro de 2026

Edição nº 4916

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico
do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente



PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER

Data: 02/10/2026 09:32:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>